

PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.018/2021

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BENEFÍCIO FINANCEIRO AOS PROPRIETÁRIOS OU ARRENDATÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA FINS DE AUMENTO DA COTA-PARTE DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA REFERENTE AO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.”

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.018/2021, de autoria do Vereador Álvaro de Azevedo, cuja ementa está acima transcrita.

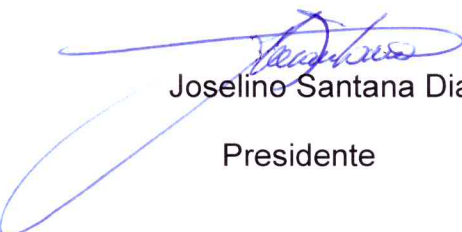
O objetivo da proposição é conceder benefício pecuniário aos proprietários ou arrendatários de veículos automotores que optarem por transferirem o veículo para o município de Nova Lima.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 6 de abril de 2021.



Joselino Santana Dias
Presidente



Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente



Thiago Felipe de Almeida
Relator